

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAIS**

**XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, na qualidade de Presidente da Comissão do XXIX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Comissão do Concurso, reunida para apreciar o recurso interposto pelo candidato inscrito sob o nº 1293, por alegado erro material no resultado da prova escrita especializada da Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Princípios Institucionais do Ministério Público e Direito Tributário, nos termos do artigo 60 da Deliberação CSMP nº 52, de 13 de dezembro de 2006, após exame das justificativas apresentada, decidiu:

**Negar provimento ao recurso.**